



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Visando atender a programação das Festividades do Carnaval 2026, foi escolhida a contratação de apresentação musical consagrada pela opinião pública.

As comemoração das Festividades do Carnaval em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos.

OBJETO:

Contratação da APK BANDA SHOW LTDA para o Carnaval 2026, sendo uma apresentação no dia 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026, sendo no mínimo duas horas de show.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a proximidade das Festividades do Carnaval no Município de Iraí para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a administração municipal optou por presentear a comunidade com a apresentação musical da "Banda APK" que trás em seu repertório uma grande diversidade de musicas apreciadas pela população local e regional, sendo que suas músicas são muito divulgadas nas emissoras de rádio com audiência no município.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133: artigo 74 é inexigível a licitação, inciso II

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão recursos próprios.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Iraí- RS.

2086 – Promoção de eventos

339039 – Outros serviços de terceiros PJ

PREÇO E JUSTIFICATIVA:

O valor global ajustado com **APK BANDA SHOW** para no mínimo duas horas de show por dia é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** fixo sem reajuste e é condizente com o praticado no mercado, sendo que a banda disponibiliza de toda estrutura de som digital, painéis de led, palco 10x8, camarim, drone, com gerador incluso, assessoria de audio e video.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancaria através de crédito em conta bancaria da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Show musical com **APK BANDA SHOW LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 42.318.448/0001-06 com sede na Rua Luis Rui Leiria 1125 Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste PR no valor de quatro noites de show **R\$ 100.000,00** valores estes informados pela Secretaria Municipal de Turismo.

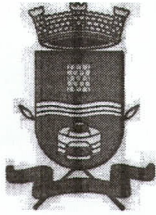
O preço informado cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e Regional para com o objetivo previsto.

7.5- Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a banda APK por sua capacidade em animar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como samba, pagode, e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **APK BANDA SHOW LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.040.248/0001-68 com sede na com sede na Rua sede na Rua Luis Rui Leiria 1125 Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste PR no valor de quatro noites de show **R\$ 100.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que o **APK BANDA SHOW LTDA** possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o evento que se propõe a Administração Municipal de Iraí /RS á realizar aos munícipes e região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- O show de Carnaval terá como local a praça municipal, no centro da cidade e será realizado nos dias 13, 14,15 e 16/02, com duração de no minimo duas horas, livre para todo público.

COMPROVANTE DE REGULARIDADE

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante

Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

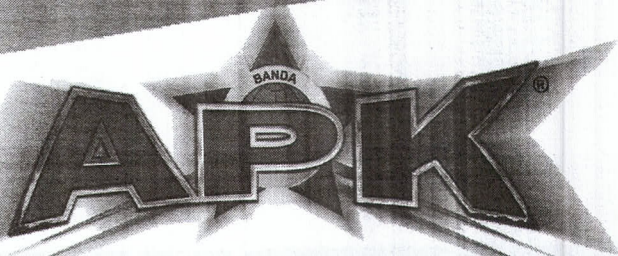
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

Iraí, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Volmir Jose Bielski
Prefeito Municipal



Data: 05/02/2026 – ORÇAMENTO

Responsável: Gilmar Sidnei de
Castro CNPJ: 29.040.248/0001-68
Cidade: Santo Antônio Sudoeste PR
Rua Luís Rui Leiria - 1125

Descrição de Serviços

**APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2026. NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM SEGUINTE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

À Prefeitura Municipal de Iraí – RS

Orçamento

Conforme solicitado segue orçamento para realização Carnaval 2026. Na data de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Esse orçamento contempla toda equipe e STAFF necessários para a realização do evento. Incluindo emissão de NF.

A contratada ficará com a responsabilidade de disponibilizar toda infraestrutura de SOM DIGITAL, ILUMINAÇÃO DIGITAL, PAINÉIS DE LED, PALCO 10x8, CAMARIM.



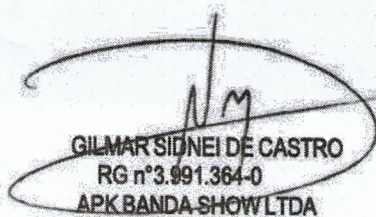
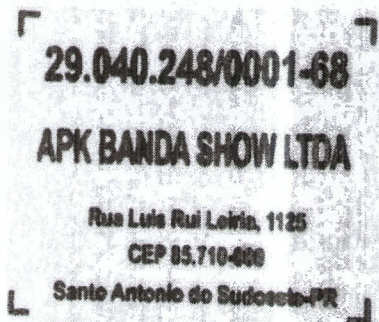
DISPOSIÇÕES FINAIS

JÁ INCLUSAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM
DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS.

- PAINÉIS DE LED;
- TRANSMISSÃO 4K EM TEMPO REAL;
- MONITORAMENTO ATRAÇÕES;
- ASSESSORIA AUDIO/VIDEO;
- DRONE;
- GERADOR (PRECIFICAÇÃO SEPARADA)

Valor do investimento:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Orçamento para
PREFEITURA MUNICIPAL IRAÍ - RS



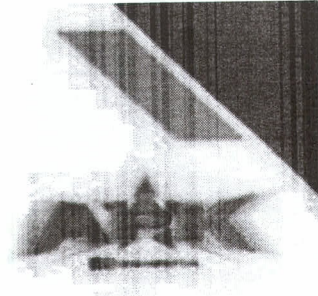


O show
começa aqui

☎ 46 9 8401 2734

☎ 46 9 9111 9610

✉ jgsavenltsadm@gmail.com



Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de janeiro de 2026.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa (**APK BANDA SHOW LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.040.248/0001-68**, sediada a Rua Luiz Rui Leiria , Bairro Entre Rios Município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR SIDNEI DECASTRO** proprietário CPF: 632.196.039.04 declara para os devidos fins em especial, os artigos 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que detém a **EXCLUSIVIDADE** na comercialização das apresentações da **BANDA APK** , em todo território nacional ate 31 de dezembro de 2026.

Por ser verdade, assino para que produza os efeitos legais.

Instagram: @BANDAAPKOFICIAL

Atenciosamente,

**GILMAR
SIDNEI DE
CASTRO: 632
219603904**

Assinado digitalmente por GILMAR
SIDNEI DE CASTRO:63219603904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=01579286000174, OU=
videoconferencia, CN=GILMAR SIDNEI
DE CASTRO:63219603904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.14 14:20:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



GILMAR SIDNEI DE CASTRO

Socio Proprietario
CPF: 632.196.039.04

**RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1126, PAVIMENTO TERREO - BAIRRO ENTRE RIOS
CEP 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

J.G.S EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep- 85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 632.196.039-04;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF 110.140.379-99 e da RG 13.960.709-0, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel -PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial, **J.G.S PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem constituir a presente sociedade por meio deste contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de: Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha...02

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio: **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe. (art. 997, VI, 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha....03

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 18 de Outubro 2017.

JALES

Gilmar Sidnei de Castro

JALES

Gilmar Sidnei de Castro,
Representante de: Julia
Cortung de Castro



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 632.196.039-04;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF 110.140.379-99 e da RG 13.960.709-0, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial: **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE nº 41208689111 em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/ec 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de objeto social- Por razões de operacionalidades e incremento nas atividades, a empresa resolve alterar seu objeto social, ela que tem como seu objeto social de: **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança;** Neste ato passará para: **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha....02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ORA AJUSTADA NOS DITAMES DA
LEI 10.406/02 DA EMPRESA;

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111

Os abaixo assinado, GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 632.196.039-04;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF 110.140.379-99 e da RG 13.960.709-0, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE nº 41208689111 em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha. . . 05

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Fevereiro 2019.

Gilmar Sidnei de Castro

Gilmar Sidnei de Castro
Representante de: Julia
Cortung de Castro

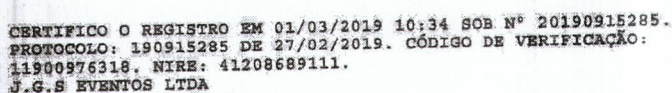
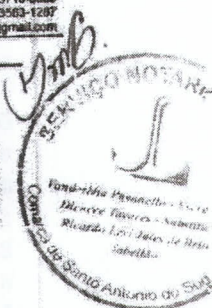
TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antônio do Suldoeste-PR
Ricardo Luiz Jales de Brito - Tabelião
Selo N° 43845 - 240811 - RUA J. C. S. 101 - CENTRO - 85575-0000
Fone (46) 3563-1287
cartoriojales.ass@gmail.com

Consente o selo em http://w3.ricardo.com.br
eu, abaixo assinado por Verdadeiros de GILMAR SIONIS DE CASTRO, Dou fe
Santo Antônio do Suldoeste-PR, 26 de fevereiro de 2019
em Teste da Verdade
Quem Testa
perante Morgane Guedes Ferraz - Usuário
nº 154205 R\$ 4,00 (R\$ 43,60) Selo Funerária R\$ 0,80
Uruaçu - R\$ 10,00 Fazer R\$ 0,42

Ass. (Babil. 1477 - Centro - CEP: 65710-0000)
Fone (46) 3563-1287
cartoriojales.ass@gmail.com

2019
FEB
26

Cons.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do **CPF/MF nº 632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor pùbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPF/MF 110.140.379-99** e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; **Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE nº 41208689111 em 09/11/2017**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de denominação social -

Devidos a fatos que fazem-se necessários, e para maior clareza e identificação, de ordem social e empresarial, vimos por meio desta, no presente ato, fazer a alteração do nome empresarial para: **APK BANDA SHOW LTDA**, e que usara em seu nome *fantasia* para divulgação e exposição em letreiros ou placas o de; - **APK BANDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social, ratificadas abaixo em sua consolidação.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ORA AJUSTADA NOS DITAMES DA
LEI 10.406/02 CC;

APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do **CPE/MF nº 632.196.039-04;**

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor púbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPE/MF 110.140.379-99** e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **APK BANDA SHOW LTDA**; Devidamente inscrita na **M.M. JUCEPAR**, sob **NIRE nº 41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **APK BANDA SHOW LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000, com a exposição e uso de nome **Fantasia** de; **APK BANDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...03

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de: Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para os sócios; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições e consentimentos de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial para o exercíciios de suas atividades, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 297, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...04

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

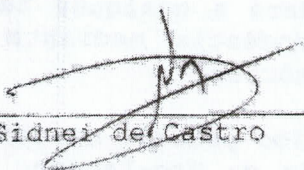
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antonio do sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

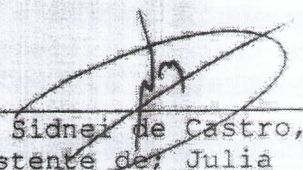
J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...05

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, com valor, teor e forma nas prerrogativas da Lei e no ordenamento Jurídico.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Junho 2022.



Gilmar Sidnei de Castro

Gilmar Sidnei de Castro,
Assistente de Julia
Cortung de Castro



*O show
começa aqui!*

46 9 8401 2734 46 9 9111 9610

igseventosadm@gmail.com



Santo Antonio do Sudoeste, 19 de agosto de 2022

DADOS DA LICITANTE ATUALIZADOS

Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ nº: 29.040.248/0001-68

Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO : BANDA APK

Rua: Rua Luis Rui Leiria nº: 1125

Bairro: Entre Rios

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste UF:PR

FONE(S) CONTATO: (46) 99104-4000
EMAIL : igseventosadm@gmail.com

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

NOME: Gilmar Sidnei de Castro

CPF: 632.196.039.04 R.G- Nr. 3.991.364-0

CARGO: sócio proprietario

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: Sicredi
Banco Nr. : 748
Agência: 0738
Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: 35841-1

Gilmar Sidnei de Castro

Socio Proprietario

RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125, PAVIMENTO TÉRREO - BAIRRO ENTRE RIOS
CEP 85710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR



*O show
começa aqui!*

☎ 46 9 8401 2734

☎ 46 9 9111 9610

✉ jgseventosadm@gmail.com





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.040.248/0001-68

Certidão n°: 3161709/2026

Expedição: 14/01/2026, às 14:16:40

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.040.248/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

209

Data e Hora da Emissão:

09/07/2025 15:56:30

Operador Emissor:

APK B. S.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **29040248000168**

I.E.:

I.M.: **28242**Telefone: **4635632702**Nome/Razão: **APK BANDA SHOW LTDA**Endereço: **RUA LUIZ RUI LEIRIA, 0 - PAVMTO/TERREO - ENTRE RIOS - 85710000**Município: **Santo Antônio do Sudoeste**UF: **PR**e-Mail: **lgseventosadm@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01310499000104**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **MUNICIPIO DE CLAUDIA - ESTADO DO MATO GROSSO**Endereço: **AV GASPAR DUTRA/P3, S/N - PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - 78540000**Município: **Cláudia**UF: **MT**

e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.12	Execução de música. Discriminação: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PROFISSIONAL BANDA APK PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL AOS CALOUROS DURANTE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES NO 13o FESTCLÁUDIA - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CLÁUDIA-MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No.11/2025 CONTRATO No.032/2025	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	5,00000	6.000,00

Total Serviços (R\$) **120.000,00**Total ISS (R\$) **6.000,00**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (5,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Total Líquido (R\$) **114.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2.320/2012
<https://www.esnfs.com.br/>

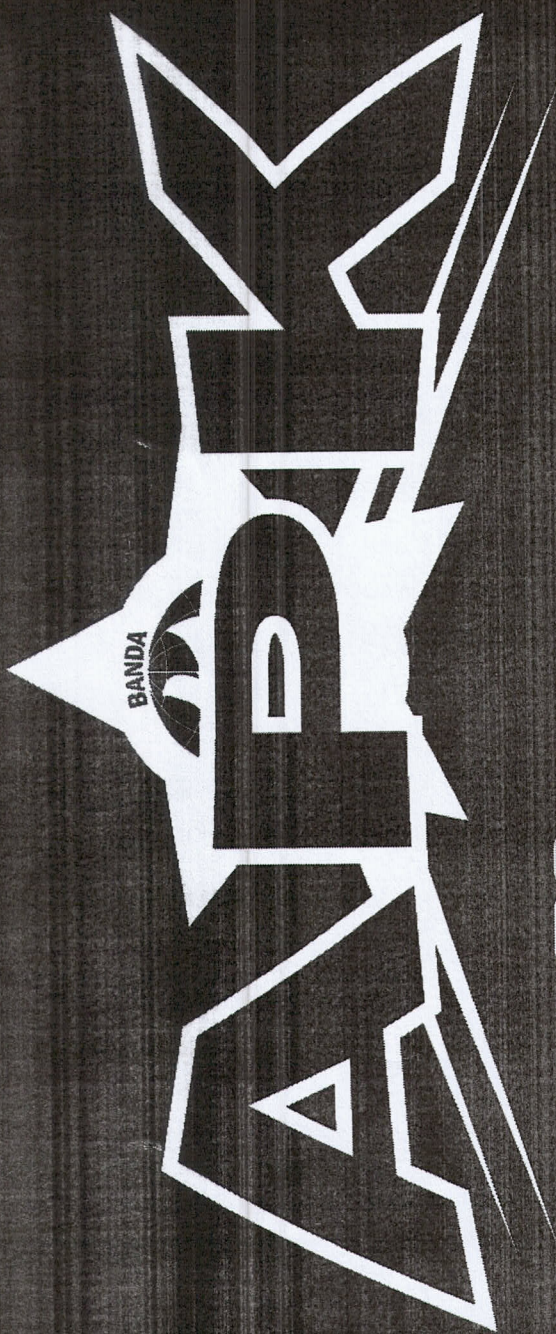
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Cláudia).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**DADOS DO PROCON**

Autenticidade: A2F5B171.90443C52.7B503858.E30B157F (verificada em 15/01/2026 às 01:19:16)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





  /BANDAAPKOFICIAL

APRESENTAÇÃO

A Banda APK nasceu com o propósito de levar alegria, energia e profissionalismo a cada palco por onde passa. Com uma trajetória marcada por grandes eventos e festivais, conquistamos o público pela entrega, pela qualidade musical e pela conexão genuína com cada apresentação.





ALEXANDRE LOPES

Parabenizamos a Banda APK pela excelente condução e pelo profissionalismo. O trabalho que vocês tem feito o nosso FESCAM crescer e se tornar cada vez mais valorizado!



CARLI NIESWALD

Vocês foram incríveis mais uma vez em Campina das Missoes! A banda e toda a equipe técnica entregaram um trabalho impecável com profissionalismo, simplicidade e muito carinho. O festival só tem ganhado destaque graças a parceria e dedicação de vocês. É um privilégio contar com uma equipe que ama o que faz!



VANDERLEI CANCI

Quero parabenizar a Banda APK pela qualidade e pelo brilho que tem acrescentado ao nosso festival. Quem ganha com isso é o público! Tenho certeza de que essa parceria ainda vai durar por muitos e muitos anos!



MARCOS FELDHAUS

A Banda APK é simplesmente maravilhosa. Na minha opinião, a melhor banda de festival do Brasil! Em meus quatro anos de mandato, com certeza estarão de volta, porque realizaram um trabalho profissional, fantástico e muito elogiado por todo o público.



GELSON MAFFI

Obrigado, Banda APK, por estar presente nesse grande evento que é o Carla Caroba! Vocês são um verdadeiro espetáculo, e podem ter certeza de que, por onde passaram, levaram alegria e energia para todo o público.



ANDRE DE PAULA

A Banda APK é sinônimo de show garantido! É a segurança de que tudo acontecerá da melhor forma. Obrigado, Banda APK!

PARCEIROS



MATO GROSSO



| SOBRE NÓS

Com mais de 29 anos no cenário musical a Banda APK, tornou-se referência em excelência artística, desenvolvendo o seu trabalho com profissionais capacitados e renomados.

Conduzindo uma carreira de sucesso, nossa empresa tem se dedicado incansavelmente à excelência, responsabilidade e comprometimento com seus colaboradores, contratantes e público.

ENTRETENIMENTO E INOVAÇÃO

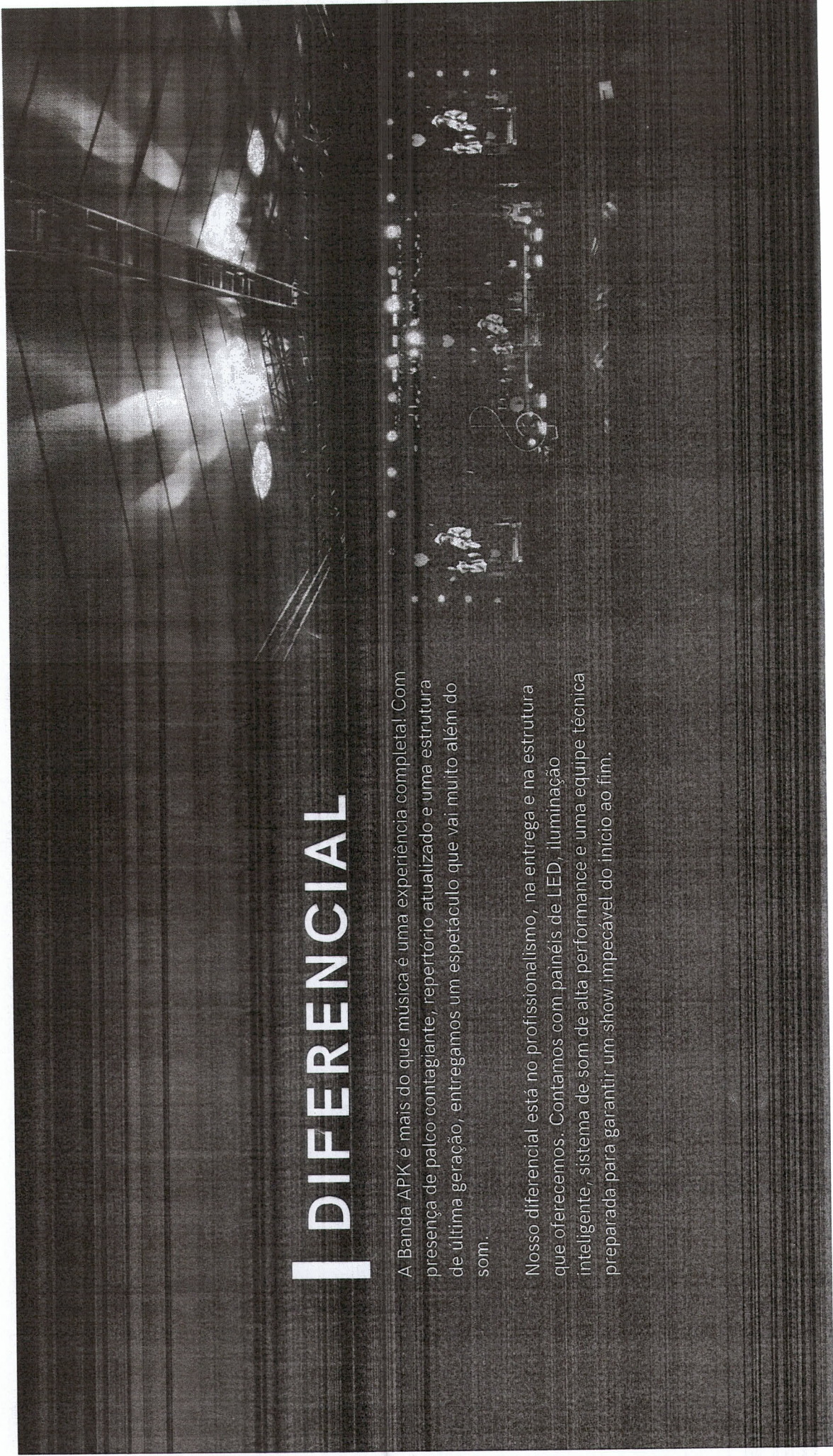
QUALIDADE DO SHOW

- **Acompanhamento musical:** uma equipe de músicos experientes que garante arranjos de qualidade, ensaios bem estruturados e performances impecáveis.
- **Transmissão ao vivo em 4K:** levamos o show até o público com qualidade cinematográfica, som nítido e imagem em altíssima definição, perfeitas para qualquer tipo de evento.
- **Assessoria artística:** Auxiliamos na estrutura e planejamento de festivais, contribuindo com estratégias para que tudo aconteça de forma harmoniosa e com uma experiência inesquecível para o público.
- **Lives para redes sociais:** Produzimos transmissões otimizadas para plataformas digitais, com qualidade profissional e interação garantida.

SEU EVENTO COMPLETO

NOSSA ESTRUTURA

- Contamos com uma estrutura de última geração, pensada para transformar cada apresentação em uma verdadeira experiência visual e sonora.
- **Palco e iluminação profissional:** utilizamos equipamentos modernos, incluindo beam tops, moving heads e sistemas de luz inteligentes que criam um espetáculo de cores, movimentos e efeitos, elevando o clima de cada música.
 - **Painéis de LED de alta definição:** proporcionam um visual dinâmico e envolvente, com imagens e conteúdos que acompanham o ritmo do show e encantam o público.
 - **Sistema de som de alta performance:** potência, nitidez e equilíbrio para garantir que cada nota e cada voz cheguem com qualidade impecável, independente do tamanho do evento.
 - **Setlist atualizado:** um repertório moderno, construído com base nas tendências e preferências do público, mantendo a energia lá em cima do início ao fim.



| DIFERENCIAL

A Banda APK é mais do que música é uma experiência completa! Com presença de palco contagiante, repertório atualizado e uma estrutura de última geração, entregamos um espetáculo que vai muito além do som.

Nosso diferencial está no profissionalismo, na entrega e na estrutura que oferecemos. Contamos com painéis de LED, iluminação inteligente, sistema de som de alta performance e uma equipe técnica preparada para garantir um show impecável do início ao fim.



@bandaapkofolet

admin@bandaapk.com

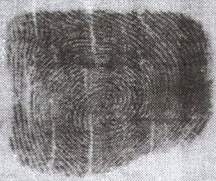
(46) 98401 2734 Eduan

(46) 92111 9510 Batata

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.991.364-0

 POLICAR DREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.991.364-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2017

NOME: GILMAR SIDNEI DE CASTRO

FILIAÇÃO: JOÃO ASSIS DE CASTRO
EVA GALLI DE CASTRO

NATURALIDADE: FRED. WESTPHALEN/RS DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA-SO A. SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS-438, LIVRO-205, FOLHA 78

CPF: 632.196.039-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/06/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

APK BANDA SHOW LTDA

CNPJ: 29.040.248/0001-68

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 22 de dezembro de 2025



Alfreda Bogeski

Distribuidor

ALFREDA BOGESKI

Assinado de forma digital por ALFREDA BOGESKI

Dados: 2025.12.22 13:06:50 -03'00'

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACF.1173.01JCGAHJ.00



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.040.248/0001-68
Razão Social: APK BANDA SHOW LTDA
Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA 1125 PAVMTO/TERREO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305004964685176

Informação obtida em 14/01/2026 14:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.040.248/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL APK BANDA SHOW LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APK BANDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUIZ RUI LEIRIA	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO PAVMTO/TERREO
---------------------------------	----------------	------------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DECASTROCENTRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1133
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 13:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO DE ABERTURA

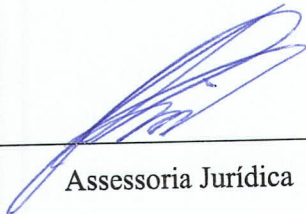
De acordo com a lei 14.133/2021 e posteriores alterações, verificamos todos os detalhes e documentação do processo abaixo:

NÚMERO DA LICITAÇÃO	: 3/2026
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	: Inexigibilidade
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	: 09/02/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	: 09/02/2026 - 09:00

A abertura do presente processo, bem como todos os processos preliminares obedeceram criteriosamente o determinado pela referida legislação.

No entender dessa assessoria, ficam aprovados os termos e a abertura do processo, opinado pelo prosseguimento em seus tramites legais.

IRAI, 09 de fevereiro de 2026.


Assessoria Jurídica



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 26/2026

Adjudico o Procedimento Licitatório do(a) Inexigibilidade nº 3/2026, em favor das empresas vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 09 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 26/2026

Homologo o Procedimento Licitatório do(a) Inexigibilidade nº 3/2026, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 09 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

